

2015 / 001829

000007

**DANOPE**

Tênis & Sports

ORÇAMENTOAv. Marechal Floriano Peixoto
nº 1818 -Centro - Nova Iguaçu

(21) 2667-5611 / 3773-7426

E-Mail: lojadanope@hotmail.com

facebook.com/danope.teniseesportes

Diners Club
International

QUANTIDADE	MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	FITAS ZEBADAS	19.90	59.70
40	COLETES	6.50	260.00
28	CANETAS	3.31	92.68
02	APITOS	11.90	23.80
04	BANDEIRAS	64.95	259.80
50	MEDALHAS	4.20	210.00
10	CONC. DE 1.00CMTS	5.90	59.00
20	CONC. DE 0.50CMTS	10.90	218.00
10	PRANCHETAS	8.90	89.00
			1271.98

VENDEDOR

TAYNA

TOTAL:

1271.98

ESPECIALIZADA EM MATERIAL PERSONALIZADO



FAÇA SEU ORÇAMENTO

VIA E-MAIL

e-mail:conquistaesportes@hotmail.com



2664-0865

2664-0721

CNPJ: 12.056.069/0001-16

Rua Vereador Marinho Hemetério Oliveira, N° 101
Centro - Queimados

ORÇAMENTO

QUANT.	MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Colchetes	28,00	280,00
03	Fitas Zebradas	24,90	74,70
28	Cametas	4,70	131,60
20	Pranchetas	5,95	119,00
20	Cones de 0,50cmts	17,50	350,00
10	Cones de 0,20cmts	8,90	89,00
50	medalhas	5,20	260,00
04	Bandirolas	69,90	279,60
02	Apitos	15,90	31,80
			1.615,70
VENDEDOR	Elias	TOTAL	1.615,70



Série _____ Número 850004
Pago a Camope de
Iguazu
Data 02/12/2014
Saldo Anterior _____

Total _____
Este Cheque 1.278,98
Saldo _____

Série _____ Número 850005
Pago a Camope de
Paro Papeteria
Data 10/12/14
Saldo Anterior _____

Total _____
Este Cheque 411,74
Saldo _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000028
[Handwritten signature]

PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal aprovado em Assembléia Geral de
1 / 10 / 2014, conforme lavrado em Livro Ata
 à folhas nº 30 e 31.

A.P.M. da ESCOLA MUNICIPAL MENINOS DE DEUS

Município de Nova Iguaçu

A presente Prestação de contas foi submetida à consideração da Assembléia Geral Ordinária do dia 19 / 12 / 2014. Sendo analisada e aprovada pelos Membros do Conselho Fiscal.

Nova Iguaçu, 22 / 12 / 2014.

Assinaturas dos Membros do Conselho Fiscal

<u>Alexandra Santos Oliveira</u> Nome Legível	<u>Alexandra Santos Oliveira</u> Assinatura	<u>Prof. II - D</u> cargo ou Situação	<u>10/682.211-8</u> Mat. ou RG
<u>SANDRA PAULA F. G. FERREIRA DA SILVA</u> Nome Legível	<u>Sandra Paula Ferreira da Silva</u> Assinatura	<u>Prof. II - C</u> cargo ou Situação	<u>10/6822649-6</u> Mat. ou RG
<u>MARIA REGIANE DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA</u> Nome Legível	<u>Maria Regiane da Conceição Barbosa da Silva</u> Assinatura	<u>Funcionária</u> cargo ou Situação	<u>08.644.127-0</u> Mat. ou RG
Nome Legível	Assinatura	cargo ou Situação	Mat. ou RG
Nome Legível	Assinatura	cargo ou Situação	Mat. ou RG
Nome Legível	Assinatura	cargo ou Situação	Mat. ou RG



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº. 09 /E.M. MENINOS DE DEUS/2015

Nova Iguaçu, 8 de Janeiro de 2015.

ASSUNTO: PESQUISA DE PREÇOS.

A.P.M. DA ESCOLA MUNICIPAL MENINOS DE DEUS

CIDADE: NOVA IGUAÇU / RJ

Senhora Secretária,

Vimos através deste, justificar algumas compras desta unidade foram feitas diretamente no comércio varejista da cidade, por esse motivo não foram feitas as pesquisas de preços impressas, que de acordo com a Resolução 09 de março de 2011 deverá ser feita com a presença de fornecedores e/ou prestadores que trabalhem com o produto a ser adquirido, desta forma informo que não houve a presença de fornecedores na unidade escolar, uma vez que de acordo com a Lei da oferta e da demanda a compra no varejo foi a forma mais econômica encontrada para as demais aquisições.

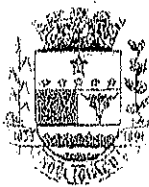
Na oportunidade apresentamos nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

PATRICIA SAMPAIO PEREIRA D'AMICO

Patricia Sampaio P. D'Amico
Diretora Geral
Matr. 11/691.022-3

A.
Sra. Maria Aparecida Marcondes Rosestolato
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu



1633

PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal aprovado em Assembléia Geral de
01 / 10 / 2014, conforme lavrado em Livro Ata
a folhas nº 30 e 31.

A.P.M. do (a)

Escola Municipal Meninos de Deus

Município

Nova Iguaçu

A presente Prestação de contas foi submetida à
consideração da Assembléia Geral Ordinária do dia 19 / 12 / 2014. Sendo
analisada e aprovada pelos Membros do Conselho Fiscal.

Nova Iguaçu 22 / 12 / 2014

Assinaturas dos Membros do Conselho Fiscal

<u>Alexandra Santos Oliveira</u> Nome Legível	<u>Alexandra Santos Oliveira</u> Assinatura	<u>Professora</u> cargo ou Situação	<u>10/682.211-8</u> Mat. ou RG
<u>SILVIA MARIA GOMES COSTA</u> Nome Legível	<u>Silvia Maria Gomes Costa</u> Assinatura	<u>PROFESSORA</u> cargo ou Situação	<u>10/682.677-0</u> Mat. ou RG
<u>JANEE PAULA FERREIRA CASILVA</u> Nome Legível	<u>Jane Pa. Klee</u> Assinatura	<u>PROFESSORA</u> cargo ou Situação	<u>10/682679-6</u> Mat. ou RG
<u>Filina Barbosa Cardoso</u> Nome Legível	<u>Filina Barbosa Cardoso</u> Assinatura	<u>Aux. Administrativo</u> cargo ou Situação	<u>10/682082-3</u> Mat. ou RG
<u>Geruza Helena Espinosa</u> Nome Legível	<u>Geruza Helena Espinosa</u> Assinatura	<u>Professora</u> cargo ou Situação	<u>10/694-357-5</u> Mat. ou RG
<u>Elisângela D. Bento</u> Nome Legível	<u>Elisângela D. Bento</u> Assinatura	<u>mãe de alunos</u> cargo ou Situação	<u>12750236-7</u> Mat. ou RG



Ao Gabinete da Secretária

Após conclusão da análise e reanálise do presente processo foi constatado que na utilização da verba oriunda do FNDE/PDDE – Qualidade, exercício 2014, destinada a Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Municipal Meninos de Deus, ocorreram fatos que estão em desconformidade com a legislação vigente.

I - Considerando a ausência do formulário de Consolidação de Pesquisa de Preços referente à nota fiscal de nº 170 às fls. 25, ausência dos orçamentos referentes ao material especificado na nota e o ofício de justificativa nº 09 emitido pela presidente da APM às fls. 29, observa-se que houve descumprimento do que dita a resolução 09, de 02 de março de 2011 em seu artigo 3º, III, § 7º:

Art. 3º O sistema de pesquisa de preços referido no caput do art. 2º, que terá por escopo ampliar a competitividade e evitar exigências que afetem a eficiência e a eficácia do processo de aquisição de materiais e bens e contratação de serviços, deverá ser realizado pelas UEx e EM conforme os seguintes procedimentos:

III – realização de pesquisas de preços dos produtos e/ou serviços indicados na ata referida nos incisos anteriores, junto ao maior número possível de fornecedores e/ou prestadores que atuem nos ramos relacionados com a natureza do produto e/ou do serviço a ser adquirido e/ou contratado, sendo obrigatória a avaliação de, no mínimo, 3 (três) orçamentos a fim de evitar quaisquer favorecimentos e a garantir a escolha da proposta mais vantajosa para o erário: (grifo nosso)

§ 7º As pesquisas de preços, quando não realizadas com o número mínimo de 3 (três) fornecedores e/ou prestadores de serviços, só serão aceitas se acompanhadas de justificativa circunstanciada que comprove a inviabilidade de atendimento dessa exigência.

Diante do exposto, esta Assessoria solicita o encaminhamento do presente processo à secretaria Municipal de Governo para análise e parecer quanto à **aprovação ou não aprovação** da referida prestação de contas para posterior reenvio das informações, pelo setor financeiro desta Secretaria de Educação, ao Sistema Integrado de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) cuja data limite é 30/10/2015.

Nova Iguaçu, 24 de setembro de 2015.

Paola Peixoto dos Santos
Paola Peixoto dos Santos
Mat.: 13/707.000-6

Despacho da Subsecretária

I - De Acordo:

II- Encaminhar ao Gabinete da Secretária considerando o exposto.

Laura Cristina Rocha Novello
Laura Cristina Rocha Novello
Subsecretária de Gestão de Recursos financeiros
Mat.60/679.901-9

Laura Cristina Rocha Novello
Laura Cristina Rocha Novello
Subsecretária de Gestão de
Recursos Financeiros - SEMED
Matr. 60/679901-9 PCNI

Gabinete da Secretária

Ao Controle de Auditoria Interna,

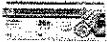
I-Ciente;

II-Encaminhamento o p.p. ao Controle de Auditoria Interna da SEMED

Maria Aparecida M. Rosestolato
Maria Aparecida M. Rosestolato
Secretaria Municipal de Educação
Mat.11/663610-4

R-35P

Calcular o frete



5t Toner Cb436ab 36a Preto M1120/p1505/m1522 Hp

R\$ 302⁷⁸

12 x R\$ 25²³ Sem juros

com MercadoPago

-
-
-

Mais opções

Envio a combinar com o vendedor.

Comprar

Garantida

Meios de pagamento

Formas de pagamento oferecidas pelo vendedor

MercadoPago Com cartão de crédito e boleto bancário

A nossa solução para que você pague de forma rápida e segura!

Você poderá pagar este produto em parcelas **sem juros!**

Pague em até 12 parcelas sem juros! **(b)** Identificação instantânea

Você também pode pagar com boleto bancário **(b)** Identificação até 1 dia útil

Ao comprar explicaremos como fazer o pagamento em qualquer agência bancária, caixa eletrônico, internet banking ou correspondentes bancários.

Sua compra está protegida

2015/001829

MercadoLivre - Onde você compra e vende de tudo

Cadastre-se

Entre

Vender

Contato

Você também pode se interessar:

pendrive,

servidor,

notebook hp,

gtx 960

Voltar para a lista

Informática

Impressoras e Acessórios

Toners

Originais

HP

Anúncio #704017299 Faça uma denúncia Vender um igual

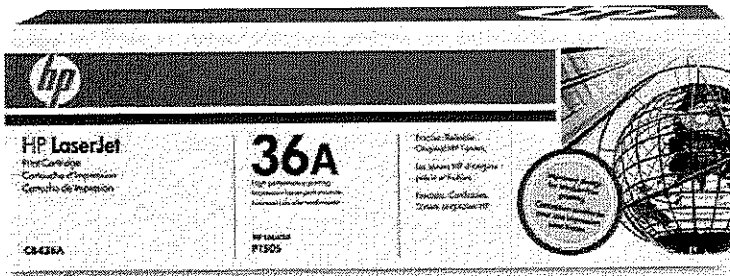
5t Toner Cb436ab 36a Preto M1120/p1505/m1522 Hp

Tipo de produto:

Produto novo



36



Preço

R\$ 302⁷⁸

Meios de pagamento

12 x R\$ 25²³ Sem juros com o MercadoPago

Mais opções

Forma de envio

Envio a combinar com o vendedor.

Localizado em sarandi (paraná)

Perguntar o custo de envio

Quantidade:

- 1 +

Comprar



Compartilhar no Facebook



Compra Garantida com o MercadoPago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE AUDITORIA INTERNA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2015/001829

Prestação de Contas - FNDE/PDDE - E.M. MENINOS DE DEUS

Senhora Subsecretaria,

Trata o presente administrativo de apresentação da prestação de contas do FNDE/PDDE - QUALIDADE, APM MENINOS DE DEUS, em que foi apontado na análise técnica a ausência de três orçamentos, distintos, por fornecedor do material adquirido as fls. 26 - Toner HPCB436ABM1120 , no valor de R4 411,74.

Os outros itens adquiridos, conforme a Nota fiscal, as fls. 25, tiveram seus três orçamentos, apresentados.

As fls. 29, a Diretora Geral, justifica a compra no mercado varejista, alegando a economicidade e o valor da despesa.

As fls. 33 o parecer do Conselho Fiscal aprovando a prestação de contas.

Isto posto, temos que:

A responsabilidade pela prestação de contas é pessoal e intransferível, logo, como regra, é o gestor signatário o responsável por eventual irregularidade na gestão dos recursos públicos federais.

Temos a Instrução Normativa n° 09/2011, determinando que sejam adotados na apresentação de pesquisa de preços, com no mínimo três orçamentos, procedimentos análogos à Lei n° 8.666/93, que nada mais é que a licitação na modalidade Convite, onde se fará sempre a opção pelo **menor preço global**.

Consiste em comparar preços obtidos de pelo menos **três fornecedores**, com o objetivo de assegurar condições mais vantajosas para escolas/creches.

Considerando a prestação de contas da maioria dos itens seguiu a formalidade legal com a apresentação dos três orçamentos e um item não apresentou os orçamentos exigidos.



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE AUDITORIA INTERNA DA EDUCAÇÃO

2015/001/829

p. 38/

Considerando a despesa de R\$ 205,87, unitário e o material adquirido a ser utilizado, especifico para maquina da mesma fabricação;

Considerando a oferta no mercado livre, apresentando o valor de R\$ 302,78 por unidade;

Considerando que os pressupostos para a comprovação da aplicação dos recursos públicos foram atendidos:

- 1) Houve o prestar das contas;
- 2) houve a comprovação da boa e regular aplicação de recursos repassados pela União;
- 3) Não houve desfalque, alcance, desvio, desaparecimento de dinheiros, bens ou valores públicos;
- 4) Não houve a prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, que resultasse em dano ao erário;

Pelo acima exposto, consideramos viável a aprovação da prestação de contas, sugerindo que a Diretora seja "advertida" quanto ao formalismo exigido no Inciso III, do artigo 3º e o § 6º da Resolução nº 09/2011.

A consideração superior, e após o encaminhamento à SEMUG - Secretaria Municipal de Governo para a análise conclusiva.

Carmen Susana de Melo Ribeiro

Carmen Susana de Melo Ribeiro

Superintendente de Auditoria Interna da Educação

Matrícula nº 60/706.148-4

Ciente : *Patrícia S. P. D'Amico*

Patrícia Sampaio D'Amico
Diretora Geral
Matr. 11695022-8

11/10/15



**PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

2015/001 829
ps-39
@

**A
SEMUG / SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,**

Encaminhamos o presente processo para análise conclusivo.

Em, 05 de ^{OUTUBRO} novembro de 2015.

Rosestolato
MARIA APARECIDA M. ROSESTOLATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Mat. 11/663610-4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FUNDOS E CONVENIOS

ANALISE TÉCNICA PDDE Nº 15/SEMUG/2015.
PROCESSO 2015/001829

ÓRGÃO: SEMED
PROGRAMA: PDDE/ PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/PROGRAMA QUALIDADE
PROCESSO FEDERAL: 23034.005425/2014-27
ASSUNTO: PRESTAÇÕES DE CONTAS
EXERCÍCIO: 2013

UEX/APM: E.M. MENINOS DE DEUS
CODIGO ESCOLAR: 33059896
CNPJ.: 01.916.455/0001-14
C/C VINCULADA: 906573

TOTAL DE REPASSE 2013..... : R\$ 1.732,00

VALOR DE CUSTEIO DEVIDO - R\$ 1.732,00.....VALOR PAGO: R\$1.732,00
VALOR DE CAPITAL DEVIDO - R\$ 1.732,00.....VALOR PAGO: R\$1.732,00

Nº DE ALUNOS ATENDIMENTO NA REDE ESCOLAR: 244

TIPO DE CONCESSÃO: REPASSE

OBJETO/ AÇÃO: MELHORIA DA GESTÃO E DO DESEMPENHO ESCOLAR E /OU FORMAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE DE ENSINO VINCULADOS AO QUADRO DE REDE ESCOLAR

REPRESENTANTE LEGAL:

DIREÇÃO ESCOLAR: PATRÍCIA SAMPAIO PEREIRA D' AMIGO
FUNÇÃO: DIREÇÃO GERAL
MATRICULA: 11/691.022-8

TESOUREIRO: N/C
FUNÇÃO: N/C
MATRICULA: N/C

I- INTRODUÇÃO:

Trata-se a presente análise sobre a Prestação de Contas apresentada pela representante legal da UEX A.P.M. E. M. **MENINOS DE DEUS**, acima já qualificada, referente a comprovação dos Recursos Federal, oriundo da UNIÃO - Programa PDDE - QUALIDADE - exercício de 2013, em cumprimento ao art. 2º da RESOLUÇÃO MEC/FNDE/CD nº15/2014.

A presente prestação de contas tem fundamentação legal nas Legislações: Lei n º 4.320/1964; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 9.394/1996, L.C.101/2000, Lei nº10.520/2002, Lei 11.947/2009; Lei 12.708/2012, Decreto 5.450/2005; Decreto 7.507/2011, Resolução nº 9/2011-CD/FNDE, Resolução nº 2/2012- CD/FNDE, Portaria nº 448/2002 - STN, RESOLUÇÃO MEC/FNDE/CD nº 10/2013, RESOLUÇÃO MEC/FNDE/CD nº 15/2014.

II- VERIFICAÇÃO:

Com base na pré-verificação da prestação de contas efetuado pela equipe técnica da SEMED/Subsecretaria de Gestão de Recursos Financeiros, as fls.30/31 sob matrículas nº 13/707.000-6, conforme disposto no Inciso I, II, III e IV - art.2º da Resolução FNDE 15/2014, verifica-se os demonstrativos contábeis e financeiros:

- Execução da Receita e Despesa e pagamentos efetuados.(Inciso I)
- Extrato bancário (Inciso II)
- Conciliação Bancária (Inciso III)
- Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos
- Nota Fiscal
- Termo de Doação
- Consolidação de Pesquisas de Preços
- Parecer do Conselho Fiscal da UEX



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FUNDOS E CONVENIOS

1 - DA MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA - CONTA CORRENTE 90.657-3

1.1 - Registra-se no extrato as fls.14 o ingresso do repasse do exercício 2014 no valor de **R\$ 1.732,00 (Hum mil setecentos e trinta e dois reais)** sendo destinado para;

- DESPESA DE CUSTEIO - R\$ 0,00(zero)
- DESPESA DE CAPITAL - R\$ 1.732,00(hum mil setecentos e trinta e dois reais)

1.2- APURA-SE no período de 01/01/2014 a 31/12/2014 um rendimento no valor de R\$ 93,94 (noventa e três reais e noventa e quatro centavos), conforme TABELA I abaixo:

TABELA I

Competência	Vr. Rendimento - CTA.POUPANCA 90.650- 6 var. 51
jan/14	R\$ 0,00
fev/14	R\$ 0,00
mar/14	R\$ 0,00
abr/14	R\$ 0,00
mai/14	R\$ 0,00
jun/14	R\$ 0,00
jul/14	R\$ 0,00
ago/14	R\$ 3,03
set/14	R\$ 9,54
out/14	R\$ 10,03
nov/14	R\$ 2,74
dez/14	R\$ 1,52
TOTAIS	R\$ 26,84

2 - Em conformidade com o art. 17 § 1º Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013, consta no sistema SIGPC o lançamento dos saldos bancário em 31/12/2012 em reprogramação, **em consonância** com os extrato bancário as fls.

UEx: ASSOC DE PAIS E MESTRES E M MENINO DE DEUS.

Origem dos Recursos	Execução Financeira		
	Custeio (R\$)	Valor Capital (R\$)	Total (R\$)
(+) Saldo Reprogramado do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00
(+) Creditado pelo FNDE no Exercício	1.732,00	0,00	1.732,00
(+) Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00
(+) Rendimento de Aplicação Financeira (Auferidos e Não Auferidos)	26,84	0,00	26,84
(=) Receita Total	1.758,84	0,00	1.758,84
(-) Devolução de Recursos do FNDE (Valor Principal)	0,00	0,00	0,00
Recurso Financeiro Devolvido - Registro de GRU *			
(-) Despesa Realizada Aprovada	1.683,72	0,00	1.683,72
(-) Despesa Realizada Não Aprovada	0,00	0,00	0,00
(-) Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	75,12	0,00	75,12
(=) Valor a Comprovar (Sem Prestação de Contas)	0,00	0,00	0,00

* Ao acessar esta opção os dados da Execução Financeira serão gravados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FUNDOS E CONVENIOS

Saldo no extrato do repasse custeio R\$ 1.758,84, saldo no SIGPC acima R\$ 1.758,84
Saldo no extrato do repasse capital R\$ 0,00 saldo no SIGPC acima R\$ 0,00

2.1 - A RECEITA TOTAL apurada no exercício de 2014 a conta corrente nº 75834-5 especifica para as ações do PROGRAMA em análise, conforme TABELA I, totaliza **R\$ 1.758,84**(hum mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Saldo anterior de 2013 = R\$ =.....	R\$0,00
REPASSE de 2014 =	R\$ 1.732,00
RENDIMENTOS DE 2014 =.....	R\$ 26,86 = R\$1.758,86

TABELA II

Saldo anterior 31/12/2013	Competência	Vr.Rendimento - CTA.POUPANCA 90.657-3	resgates no mês	Saldo final EM 31/12/2014
R\$ 0,00	jan/14	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
	fev/14	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
	mar/14	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
	abr/14	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
R\$1.732,00	mai/14	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
	jun/14	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
	jul/14	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
	ago/14	R\$ 3,03	-	R\$ 1.735,03
	set/14	R\$ 9,54	-	R\$ 1.744,57
	out/14	R\$ 10,03	-	R\$ 1.754,60
	nov/14	R\$ 2,74	-	R\$ 1.757,34
	dez/14	R\$ 1,52	1.683,72	R\$ 75,12
R\$ 1.732,00		R\$26,86	R\$ 1.683,72	R\$ 75,14

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO A CONTA POUPANÇA

Saldo anterior + repasse 2014 R\$ 0,00+ R\$ 1.732,00	Rendimentos R\$ 26,84	Resgates efetuados R\$ -1.683,72	Saldo em 31/12/2013 R\$ 75,14
---	--------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

2.2 – A DESPESA apurada no exercício de 2014 a conta em análise, detalhado na TABELA I totalizam **R\$1.683,72** (Hum mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo.

Resgates a Conta Poupança: 90.657-3 – R\$ = 1.683,72(CHEQUES PAGOS)

Total Das Despesas Realizadas em 2014 = (-R\$ 1.683,72)

2.3 A movimentação bancária dos extratos apenso as fls.12 a 24, comprova-se a movimentação dos CHEQUES abaixo, conforme CANHOTO as fls.27 nas seguintes despesas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FUNDOS E CONVENIOS

TABELA III

CHEQUES EMITIDOS 2013						
Nº CH.	VL.COMPENSADO	DT. DEB. EXTRATO	nº not fiscal	data nota fiscal	Classificação da Despesa	Especificação
850004	1.271,98	04/12/2014	170	02/12/2014	CUSTEIO - STPJ	MATERIAL ESCOLAR
850005	411,74	11/12/2014	40663	10/12/2014	CUSTEIO - STPJ	MATERIAL EXPEDIENTE
Sub-total	R\$ 1.683,72					

Total geral	R\$ 1.683,72
-------------	--------------

2.4 Dos recursos detalhados na TABELA I, II e III, e da CONSOLIDAÇÃO dos REPASSES PREVISTOS e DAS DESPESAS REALIZADAS, na TABELA III abaixo, verifica-se que:

2.4.1 – Conforme o disposto §3º, art.3º da Resolução MEC/FNDE nº 49/2013, em relação ao REPASSE DE 2014, a classificação contábil das despesas liberadas e aprovadas pelo MEC/FNDE, foram aplicadas de acordo com os valores repassados, obedecendo a execução financeira de custeio e capital, com estrita observância de seu emprego nos objetivos da ação programática.

2.5 - Das despesas empregadas e comprovadas nos autos, mediante DOCUMENTAÇÕES FISCAIS as fls.25 e 26 observado o disposto no art.4º Inciso I e II – Resolução MEC/FNDE nº 49/2013, art.2º - Resolução MEC/FNDE nº 15/2014, GUARDAM consonância entre o REPASSE por CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA e os GASTOS COMPROVADOS, consolidados na TABELA III, abaixo, conforme o detalhamento no anexo às fls.04

TABELA III				
ESEPCIFICAÇÃO	CUSTEIO (FLS.14)	CAPITAL	VALOR UTILIZADO	SALDO NO EXTRATO EM 31/12/2014 A REPROGRAMAR
SALDO 2013 NO EXTRATO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE 2014	R\$ 1.732,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.732,00
RENDIMENTOS 2014	R\$ 26,86	R\$ 0,00	R\$ 1.683,72	R\$ 75,14
Tarifa bancária 2014	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL PREVISTO E EXECUTADO	R\$ 1.758,84	R\$ 0,00	R\$ 1.683,72	

3 - O saldo Final em 31/12/2014 aplicado para o exercício seguinte monta um saldo R\$75,14(setenta e cinco reais e quatorze centavos), conforme demonstra-se a SOMA das TABELAS

CTA.POUPANCA 90.657-3Saldo final EM 31/12/2014 = R\$ 75,14

3.1- Do recurso financeiro executado e do saldo apurado em 31/12/2013, deverá a ÁREA TÉCNICA da SUBSECRETARIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA – COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PDDE, conforme disposto no art.5º Inciso II, alínea "b", "c", "d", "e" da Resolução MEC/FNDE nº 49/2013, verifica-se que a UEX OBEDECEU OS LIMITES da utilização dos recursos na classificação contábil das despesas liberadas e aprovadas pelo MEC/FNDE – CUSTEIO e CAPITAL.

4 – Verifica-se a inserção dos dados da UEX, junto ao SIGPC, com o status de Aprovação a Prestação de Contas no dia 19/12/2014 pelos Membros do Conselho Fiscal matr. 10/682.211-8, matr.10/682.677-0, matr. 10/682679-6 matr. 10/682082-3, matr.10/694.357-5 e RG 12750236-7 fls.33.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FUNDOS E CONVENIOS

- I - Material de Consumo, aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;
- II - Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

4- Verificado o EQUIPAMENTO e UTENSILIO DOMÉSTICO, sob NOTA FISCAL Nº 170 de 02/012//2014 fls. 25, NOTA FISCAL Nº 40663, de 10/12/2014 fls. 26, constante no ANEXO RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS, as fls.05 sob TERMO DE DOAÇÃO acostado as fls.10, em atendimento ao disposto no art.25 da Resolução10/2013 – MEC/FNDE/CD, guarda consonância com o disposto no art. 2º, inciso II – ANEXO VI da Portaria MF/STN nº 448/2002

IV - RECOMENDAÇÃO:

1 Deverá a área técnica competente da SUBSECRETARIA DE GESTÃO PEDAGOGICA - SEMED, instruir o processo de prestação de contas:

- a) Cópia do Plano de Desenvolvimento da Escola 2013 e 2014 APROVADOS pela EEX- ENTIDADE EXECUTORA, sob reponsabilidade da pasta SEMED, em cumprimento ao **art.3º, § 1º e alínea "a", Inciso III art. 5º da Resolução MEC/FNDE nº 49/2013.**
- b) Área técnica responsável pela coordenação do programa PDDE, se pronunciar quanto à execução dos RECURSOS detalhados na TABELA II e III a estrita observância, ao Plano de Desenvolvimento da Escola em análise, em cumprimento a **alínea b, Inciso III do art.5º** da já citada Resolução.

3. Verificamos o registro de notificação ON LINE ao GESTOR, neste ato o Sr. Chefe do Executivo, quanto a promoção de Revisão de valores a comprovar, com base na data do crédito na conta específica dos respectivos programas. Recomendando verificações quanto os valores informados na prestação de contas comprovação o integral valor repassado no exercício, em especial de Unidades Executoras do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE e Ações.

Contas Online
SISC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas

INFORMATIVO CONTAS ONLINE

Revisão de valores a comprovar

Senhores Gestores,

O FNDE promoveu revisão dos valores a comprovar com base na data do crédito na conta específica dos respectivos programas. Assim, recomendamos verificar se os valores informados na prestação de contas foram suficientes para comprovar o integral valor repassado no exercício, em especial de Unidades Executoras do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE e Ações.

Data: 31/03/2015

Prestação de Contas PRONATEC

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE liberou no SISCPC - Contas Online, em 09 de dezembro de 2014, as funcionalidades para inserção dos dados da execução dos recursos oriundos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Prontabex), referentes aos exercícios 2011 a 2013, sendo que, para o exercício de 2014, as funcionalidades foram liberadas em 23 de fevereiro de 2015. Assim, considerando o que dispõe o art. 2º da Resolução CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC), o prazo final para envio da prestação de contas é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data acima citada, ou seja, 06 de fevereiro de 2015, para as prestações de contas dos exercícios de 2011 a 2013. Já para o exercício de 2014, o prazo é 30 de agosto de 2015, nos termos do § 1º do art. 1º da Resolução CD/FNDE nº 22, de 13 de outubro de 2014, uma vez que a funcionalidade "Enviar" do Sistema foi disponibilizada, antes da data prevista para receber contas definitivas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FUNDOS E CONVENIOS

Dados da Prestação de Contas					
Tipo de Concessão:	REPASSE	CNPJ:	29.138.278/0001-01	Nome da Entidade:	PREF MUN DE NOVA IGUAÇU
Programa:	ENSINO MÉDIO INOVADOR, MAIS CULTURA, ESC.DE FRONTEIRA, ATLETA NA ESCOLA, ESC.SUSTENTÁVEL	Nº da Transferência:	PDDE QUALIDADE / 2014	Vigência:	01/01/2014 - 31/12/2014
Situação:	Adimplente	Prazo para PC:	04/06/2015	Município/UF:	NOVA IGUAÇU-RJ

Pesquisar Demonstrativo Consolidado da Execução Financeira		Adicionar Unidade Executora	
CNPJ:	<input type="text" value="01.916.455/0001-14"/>	UEx:	<input type="text"/>
	<input type="button" value="Filter"/>		<input type="button" value="Adicionar"/>

Executor	CNPJ	Situação	Efeito Suspensivo	Ação
ASSOC DE PAIS E MESTRES DA E MUNICIPAL MENINOS DE DEUS	01.916.455/0001-14	Aprovada		Complementar

III – CONSTATAÇÃO:

- 1 O REPASSE DE CUSTEIO e de CAPITAL foram utilizados adequadamente, conforme detalhamento na TABELA III; havendo emprego dos objetivos das despesas, conforme o art. 4º Incisos I e II da RESOLUÇÃO 049/2013 – MEC/FNDE/CD.

Art. 4º As UEx representativas das escolas contempladas com os recursos previstos nesta Resolução, observado o disposto na legislação aplicável ao PDDE, poderão empregá-los:

I - prioritariamente na contratação de serviços e na aquisição de materiais de consumo e/ou permanentes voltados à realização de ações destinadas à melhoria da gestão e do desempenho escolar; e

II - na contratação de serviços e aquisição de materiais voltados à formação de profissionais da educação efetivos da rede de ensino e vinculados ao quadro da escola beneficiária, respeitado o limite de 15% (quinze por cento) do valor total de custeio das duas parcelas; e

Parágrafo único. Os serviços para formação de profissionais da educação referidos no inciso II deste artigo somente poderão ser contratados de pessoa física com titulação em mestrado ou doutorado e de pessoa jurídica se instituição educacional com mais de 3 (três) anos de existência que possuir em seu quadro profissionais com titulação em mestrado ou doutorado, para se incumbirem da formação, respeitada a vedação referida nos incisos VIII e XII do art. 18 da Lei 12.708, de 2012.

2- Consta parecer do CONSELHO FISCAL da UEX as fls.33

3- A Justificativa as fls.29 sobre da Representante Legal da UEX – ESCOLA MUNICIPAL MENINOS DE DEUS, sob matrícula nº 11/691.022-8, verificado que as documentações fiscais apenas nos autos guardam consonância, conforme o disposto nos arts. 1º; 2º da Portaria MF/STN nº 448/2002 e seu ANEXO I e IV.

Portaria MF/STN nº 448/2002:

Art. 1º -, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.

Divulgar o detalhamento das naturezas de despesa, 339030 - Material de Consumo, 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 449052 - Equipamentos e Material Permanente, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente Art. 2º - Para efeito desta Portaria, entende-se como material de consumo e material permanente:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FUNDOS E CONVENIOS

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as informações prestadas eletronicamente ao FNDE através do SIGPC; conclui-se que a Prestação de Contas da UEX/APM E.M MENINOS DE DEUS teve sua **"APROVAÇÃO"** conforme o **art. 2 §4º b da Resolução nº 15, de 10 de julho de 2014.**


Atentar quanto a RESPONSABILIDADE de VALIDAÇÃO e a APROVAÇÃO da referida PRESTAÇÃO DE CONTAS junto ao SIGPC pelo Chefe do Executivo (senha máster), em virtude das despesas executadas, conforme disposto no art. 20, 21 da RESOLUÇÃO nº 10/2013 - MEC/FNDE/CD SUGIRO:

1 – Que a ACI / SEMED se manifeste na forma da lei, quanto os achados das execuções e utilização dos recursos, com observância ao disposto no **art.2º § 1º, 2º, 3º 4º da Resolução nº 21/2014 - MEC/FNDE/CD** e, no **art. 4º, Inciso III, alínea "b" do art.5º ambos da RESOLUÇÃO nº 49/2013 – MEC/FNDE/CD;**

É a análise.

Após, que a Gestora da pasta SEMED, tenha conhecimento dos autos, bem como, ao Gestor do Programa junto ao MEC/FNDE/SIGPC - Chefe do Executivo.

Em 14/11/2015


Claudete dos Santos de Santana
Assessor de prestação e Tomada
de contas
matr.60/712.740-0

DE ACORDO:

Senhor Secretário de Governo,

Conforme Análise Técnica Financeira, desta Superintendência de Prestação de Contas de Fundos e Convênios, submeto a este Gabinete vista nos autos relativo a PRESTAÇÃO DE CONTAS do PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLAR – UEX E.M. MENINOS DE DEUS, Exercício Financeiro 2014, e o devido encaminhamento do presente processo, para as seguintes adoções:

- a) A Secretaria Municipal de Educação – Assessoria de Controle Interno, para atendimento do ITEM IV e ITEM V da presente análise


SCHEILA DA CONCEIÇÃO
Superintendente de Prestação de Contas
Fundos e Convênios

VISTO:

Prossiga os autos junto a SEMED.


Thiago Marçal Portela
Secretário Municipal de Governo